

ATA DE REUNIÃO

546ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA REALIZADA EM 07 DE JANEIRO DE 2025

DATA, HORA E LOCAL: às nove horas e treze minutos do dia sete do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, na sede da Funpresp-Exe. **PRESENCAS:** Sr. Cleiton dos Santos Araújo, Diretor-Presidente Substituto, Sr. José Dória Pupo Neto, Diretor de Investimentos Substituto, e Sra. Regina Célia Dias, Diretora de Seguridade. Estiveram presentes também na reunião a Sra. Bruna Chaves, Gerente de Governança e Planejamento Substituta, e a Sra. Ana Júlia Sousa Fernandes de Moura, Analista de Previdência Complementar. **PRESENCAS EVENTUAIS:** Sr. Roberto Machado Trindade, Gerente de Patrimônio, Logística e Contratações, e Sr. Claus Nogueira Aragão, Gerente Jurídico Substituto, durante os itens 3, 4, 5, 7 e 8; Sra. Cristina Araújo Santana, Coordenadora de Compliance (por videoconferência), e Sr. Rafael Liberal Ferreira de Santana, Gerente de Conformidade e Controles Internos (por videoconferência), durante os itens 3, 7 e 8; Sr. Luís Marcio Couto Pacheco, Coordenador de Atuária (por videoconferência) e Sr. João Luiz Pinheiro Hortêncio de Medeiros, Gerente de Atuária e Benefícios (por videoconferência), durante o item 3 da pauta; Sr. João Batista de Jesus Santana, Coordenador de Contratações e Aquisições (por videoconferência), durante os itens 3 e 4; Sr. André Costa Santana Pulschen, Gerente de Tecnologia e Informação (por videoconferência), durante os itens de pauta 3, 4 e 8; Sra. Cláudia Letícia Boato Alves, Gerente de Pessoas Substituta (por videoconferência), e Sra. Gabriela Tavares Borges, Analista de Previdência Complementar (por videoconferência), durante o item 5 da pauta; Sr. Paulo Epaminondas Torres, Coordenador de Sistemas de TI (por videoconferência), durante o item de pauta 4; Sr. Bernardo Garcia Pinto Coelho, Gerente de Operações Financeiras, e Sr. George Alberto Carvalhaes Gonçalves Mota, Coordenador de Operações com Participantes, durante o item durante o item 8 da pauta; e Sr. Fabiano Soares dos Santos, Gerente de Análise, Planejamento e Pesquisa, e Sra. Rafaela Rodrigues Ferreira, Coordenadora de Planejamento Financeiro, durante o item 7 da pauta. **MESA:** Presidiu a sessão o Sr. Cleiton dos Santos Araújo e a secretariou a Sra. Bruna Chaves. **Assuntos Deliberativos:** 1. Ordem do Dia; 2. Atas de Reuniões Anteriores; 3. Contratações e Aquisições (Abertura de Processo) - Contratação Emergencial da Seguradora; 4. Contratações e Aquisições (Celebração) - Contrato do Sistema de Gestão de Pessoas; 5. Calendário de Feriados e Pontos Facultativos (2025). **Assuntos Informativos:** 6. Informes: i. Atas dos Colegiados; ii. Informes GEPOG; iii. Informes Diretores; **Assuntos Extrapautas Deliberativos:** 7. Normativos Internos (Elaboração) – Norma de Seleção de Prestadores de Serviços Essenciais e Fundos de Investimento; 8. Adoção de medidas contingenciais de gestão e de concessão de empréstimos a participantes. **INSTALAÇÃO:** Verificado o quórum necessário, de acordo com o art. 51 do Estatuto da Funpresp-Exe, o Sr. Cleiton dos Santos Araújo instalou a reunião e declarou abertos os trabalhos. **DELIBERAÇÕES: Item 1)** A Ordem do Dia foi aprovada pelos membros da Diretoria Executiva conforme a seguinte sequência: 3, 4, 5, 8, 7, 2, 6.i., 6.ii e 6.iii. Os itens 7 e 8 foram transferidos para reunião extraordinária da Diretoria Executiva. **Item 2)** A Sra. Bruna informou que: a) a ata da 543ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, de 05 dezembro de 2024, está pendente de assinatura pelo Sr. Cícero e o Sr. Gilberto; b) a ata da 544ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, de 11 dezembro de 2024, está pendente de assinatura pelo Sr. Cícero e o Sr. Gilberto; e c) a ata da 545ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, de 19 dezembro de 2024, está pendente de assinatura pelo Sr. Cícero, Sr. Gilberto, Sra. Larissa e pelo Sr. Cleiton. **Item 3)** O Sr. Cleiton apresentou, por intermédio da POC nº 1/2025/COCAQ/GELOG/DIRAD, de 02 de janeiro de 2025, solicitação para autorização de abertura de processo para contratação emergencial, em imediato cumprimento da medida cautelar, constante em Despacho do Tribunal de Contas da União - TCU, relativo ao Processo TC 022.028/2024-2, datado de 16 de dezembro de 2024, cujo objeto é a contratação de seguro específico para cobertura de riscos atuariais de invalidez (incapacidade) e morte de participantes e assistidos do Plano Executivo Federal (ExecPrev) e do Plano Legislativo Federal (LegisPrev), abrangendo o compartilhamento do Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários (FCBE), Parcela Adicional de Risco (PAR) e serviços de captação de novos participantes não aderidos automaticamente para os referidos planos de benefícios. A Sra. Regina contextualizou sobre a matéria informando que, após regular condução do processo licitatório que resultou na assinatura do Contrato nº 18/2024, de 04 de outubro de 2024, entre a Fundação e a Icatu Seguros S/A, a Funpresp-Exe recebeu o Ofício nº 46391/2024-TCU/Seproc do Tribunal de Contas da União (TCU), de 11 de outubro de 2024, referente à representação com pedido de concessão de medida cautelar formulada pela empresa Mongeral Aegon Seguros e Previdência S.A. (MAG) a respeito de possível irregularidade ocorrida durante a condução da Concorrência Pública nº 90001/2024, bem como para realização de oitivas quanto às ocorrências descritas nos documentos relacionados. Em 21 de outubro de 2024, a Funpresp-Exe, por intermédio do Ofício nº 1302/2024/PRESI/FUNPRESP-EXE, prestou as informações solicitadas e requereu o não acolhimento da representação proposta pela MAG e, por consequência, a decretação da regularidade do processo licitatório. No dia 16 de dezembro de 2024, a Funpresp-Exe tomou conhecimento dos Ofícios nº 57263/2024-TCU/Seproc e nº 57252/2024-TCU/Seproc, cujos assuntos referem-se, respectivamente, à Diligência/Oitiva e à Medida Cautelar, nos quais o Ministro Relator, Sr. Jhonatan de Jesus, solicitou informações e determinou cautelarmente: a) que a Funpresp-Exe “se abstenha de autorizar que a empresa Icatu Seguros S.A. realize novas captações no âmbito do Contrato nº 18/2024, até que o Tribunal delibere acerca do mérito da presente representação” ; e b) que, “enquanto vigente a presente medida cautelar, e em observância ao princípio da continuidade do serviço público, adote medidas imediatas para assegurar a oferta das coberturas previstas no Contrato nº 18/2024 aos participantes do Funpresp, seja mediante a retomada do Contrato nº 12/2019, seja por meio de nova contratação emergencial”. Em 17 de dezembro de 2024, a Funpresp-Exe, por intermédio do Ofício nº 1555/2024/GEJUR/PRESI/FUNPRESP-EXE, apresentou recurso de embargos de declaração, com pedido de efeito suspensivo, para o saneamento de omissões e obscuridades verificadas na decisão, bem como um pedido de conversão em agravo, o qual foi conhecido, porém negado o efeito suspensivo pleiteado. Com isso, a Gerência Jurídica emitiu o Parecer de Força

Executória nº 7/2024, de 27 de dezembro de 2024, o qual foi encaminhado à Gerência de Patrimônio, Logística e Contratações (Gelog) e à Gerência de Atuária e Benefícios (Geabe) para providências cabíveis. Assim, procedeu-se com a suspensão de novas captações a partir da data 16 de dezembro de 2024, data na qual foi encaminhado o Ofício nº 1548/2024/COCAQ/GELOG/DIRAD/FUNPRESPEXE, registrando o comando à Icatu, bem como comunicado ao TCU, por intermédio da Nota Técnica nº 2/2024/GECCI/PRESI, de 02 de janeiro de 2024. Adicionalmente, deliberou-se que seriam realizadas as contratações de PAR sob o contrato nº 18/2024 para os servidores que já haviam manifestado interesse até dia 15 de dezembro de 2024, data imediatamente anterior à da medida cautelar do TCU. Por fim, considerando que: i) entende-se não ser razoável a solicitação de proposta comercial para fins de celebração de contrato emergencial com a Icatu, uma vez que esta seguradora já mantém o Contrato nº 18/2024 com a Funpresp-Exe e que o mesmo contrato fora objeto da supracitada medida cautelar por parte do TCU; ii) que a escolha da realização de uma contratação emergencial para uma terceira seguradora equivaleria na prática à uma nova licitação, com prazos maiores para sua conclusão e implementação, dada a complexidade do objeto e que outras seguradoras não teriam tempo hábil para estruturar os serviços e operações previstos no objeto da Concorrência nº 90001/2024; iii) não houve resposta à indagação levantada pela Fundação ao TCU, na qual foi questionado se o eventual contrato emergencial poderia ser celebrado com as licitantes participantes da Concorrência nº 90001/2024; iv) não havia a intenção dos Dirigentes da Funpresp-Exe em retardar o imediato cumprimento da decisão cautelar, tampouco deixar de oferecer a proteção previdenciária aos participantes; v) não havia o interesse que no momento da contratação emergencial de seguradora houvesse estímulo à simulação de uma situação de leilão entre as empresas que participaram da licitação que foi concluída sem mácula, e cujo objeto resultou no Contrato nº 18/2024; e vi) que o contrato anterior (nº 12/2019) possuía preços mais altos que os obtidos em ambas as propostas da licitação de 2024, o que o torna desvantajoso do ponto de vista econômico, e apresenta condições de continuidade de cobertura não adequadas operacionalmente para uma vigência de curto prazo; decidiu-se pela contratação emergencial junto à MAG. Nesse sentido, foi informado que a Gelog solicitou proposta de preços à MAG e que a Geabe formalizou a demanda por meio de Documento de Formalização de Demanda Inicial (DFI). O Sr. Cleiton destacou que o certame licitatório referente ao Contrato nº 18/24 foi concluído em absoluta regularidade, com total vantajosidade para a Fundação e para os participantes. Isto posto, com o objetivo do cumprimento integral e imediato da Medida Cautelar constante em Despacho do TCU referente ao Processo nº 022.028/2024-2, a Diretoria Executiva aprovou a matéria nos termos da resolução a seguir e determinou o seu encaminhamento para Gerência de Patrimônio, Logística e Contratações para providências. **RESOLUÇÃO Nº 2310: A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO — FUNPRESPEXE**, no uso de suas atribuições e nos termos do Anexo I da Política de Alçadas, resolve aprovar a abertura de processo para contratação emergencial da Mongeral Aegon Seguros e Previdência S.A, em imediato cumprimento da medida cautelar, constante em Despacho do Tribunal de Contas da União - TCU, relativo ao Processo TC 022.028/2024-2, datado de 16/12/2024, cujo objeto é a contratação de seguro específico para cobertura de riscos atuariais de invalidez (incapacidade) e morte de participantes e assistidos do Plano Executivo Federal (ExecPrev) e do Plano Legislativo Federal (LegisPrev), abrangendo o compartilhamento do Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários (FCBE), Parcela Adicional de Risco (PAR) e serviços de captação de novos participantes não aderidos automaticamente para os referidos planos de benefícios, conforme documentos anexos. **Item 4)** O Sr. Cleiton solicitou, por intermédio da POC nº 359/2024/COCAQ/GELOG/DIRAD, de 31 de dezembro de 2024, autorização para celebração de contrato com a empresa Zahi Solution e Gestão de Negócios Ltda., cujo objeto é a contratação de Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (SIGP), abrangendo os serviços de implantação, operação assistida, subscrição, capacitação no uso e customização. A Sra. Cláudia apresentou informações adicionais sobre o objeto a ser contratado, as etapas para implantação do sistema, as necessidades e os fatores que motivaram a contratação, as vantagens, os módulos do sistema a ser contratado e o histórico da licitação. A Diretoria Executiva aprovou a matéria nos termos da resolução a seguir e determinou o encaminhamento para Gerência de Patrimônio, Logística e Contratações para providências. **RESOLUÇÃO Nº 2311: A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO — FUNPRESPEXE**, no uso de suas atribuições e nos termos do Anexo I da Política de Alçadas da Funpresp-exe, resolve autorizar a celebração de contrato com a empresa Zahi Solution e Gestão de Negócios Ltda, cujo objeto é a contratação de Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (SIGP), abrangendo os serviços de implantação, operação assistida, subscrição, capacitação no uso e customização, pelo valor de R\$ 1.898.900,00 (um milhão, oitocentos e noventa e oito mil e novecentos reais), com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, conforme documentos anexos. **Item 5)** A Sra. Cláudia apresentou, por intermédio da POC nº 358/2024/GEPES/DIRAD, de 30 de dezembro de 2024, proposta de Calendário de Feriados e Recessos para o ano de 2025, com extensão para estagiários. A Diretoria Executiva aprovou a matéria nos termos da resolução a seguir e determinou o seu encaminhamento à Gerência de Pessoas para fins de divulgação junto aos colaboradores da Fundação e à Coordenação de Secretariado e Órgãos Colegiados para conhecimento do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal, dos Comitês de Assessoramento Técnicos e do Comitê de Auditoria. **RESOLUÇÃO Nº 2312: A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO — FUNPRESPEXE**, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 47 do Estatuto da Fundação, resolve aprovar o Calendário de Feriados e Recessos para o exercício de 2025, conforme documentos anexos. **Item 6) Informes:** **i)** Não houve atas dos colegiados. **ii)** Não houve informes da Gepog. **iii)** O Sr. Cleiton informou sobre: a) participação, juntamente com a Sra. Larissa, em reunião no Tribunal de Contas da União, com a equipe técnica do Ministro Jhonatan de Jesus, em 18 de dezembro de 2024; b) participação em reunião com a equipe técnica do Cebraspe, no dia 27 de dezembro de 2024; c) participação, juntamente com o Sr. Gilberto, em reunião com a equipe técnica da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), no dia 27 de dezembro de 2024; d) participação, juntamente com o Sr. Cícero, em reunião com os diretores da empresa Icatu Seguros, no dia 27 de dezembro de 2024; e e) participação, juntamente com o Sr. José Dória, em reunião com a equipe técnica da Secretaria de Governo Digital (SGD) do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) no dia 02 de janeiro de 2025. **Item 7)** O item foi transferido para a reunião extraordinária da Diretoria Executiva. **Item 8)** O item foi transferido para a reunião extraordinária da Diretoria Executiva. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Cleiton dos Santos Araújo, Diretor-Presidente Substituto da Funpresp-Exe, encerrou a reunião às treze horas e trinta e oito minutos, da qual é lavrada a presente ata, lida, discutida e assinada por todos os presentes. E, para constar, eu, Bruna Chaves, secretária da reunião, lavro e subscrevo esta Ata.

Cleiton dos Santos Araújo

Diretor-Presidente Substituto

Regina Célia Dias

Diretora de Segurança

José Dória Pupo Neto

Diretor de Investimentos Substituto

Bruna Chaves

Secretária da Reunião



Documento assinado eletronicamente por **Regina Celia Dias, Diretor de Segurança**, em 14/02/2025, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Doria Pupo Neto, Diretor de Investimentos, Substituto(a)**, em 14/02/2025, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton dos Santos Araujo, Diretor Presidente, Substituto**, em 10/03/2025, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Chaves, Gerente, Substituto(a)**, em 11/03/2025, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.funpresp.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0202008** e o código CRC **7BE3B041**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 03750.000204.000258/2024-92

SEI nº 0202008

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe

SCN Q 2 BL A Corporate Financial Center Salas 201-204 - CEP 70712-900 -

<https://funpresp.com.br>